ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.ª MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO, responsável pelo Controle Interno do Município de Moju, nomeada nos termos da **PORTARIA Nº 016/2017,** declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 006/2017-0009**, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE,** tendo por objeto o **SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE MOJU, COMPREENDENDO: ATUAÇÃO COMO SUPORTE TÉCNICO DOS CONSELHOS ESCOLARES, EM ESPECIAL A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS CONSELHOS, ALTERAÇÃO E BAIXA DE CONSELHOS INATIVOS; ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE NO PROGRAMA SIGPC; TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TAIS COMO DCTF. DIPJ, ETC. ALÉM DE OUTROS. SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, COMPREENDENDO: ATUAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO NO CONTROLE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB; ATUAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO NO CONTROLE DE FOLHAS DE PAGAMENTOS DA SEMED; ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIGPC/FNDE, PROGRAMAS TRANSPORTE ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E OUTROS.** celebrado com a **PMM/FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Moju-PA, 19 de Janeiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO.

MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO:97608785268

Assinado de forma digital por MAYRA ROBERTA MARTINS RIBEIRO:97608785268
Dados: 2017.02.22 12:17:54 -03'00'

Assinatura